

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

INDICAÇÃO Nº 013/2022

De: **EDILSON NOVAIS SANTOS**

Vereador

Para: **HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito de Ibipitanga – Bahia

Indicação nº 013/2022, de autoria do vereador Edilson Novais Santos, que indica ao Poder Executivo Municipal que a quadra esportiva, na comunidade de Araras, seja nominada com o nome João Cavalcante da Silva.

O vereador Edilson Novais Santos, que esta subscreve, usando de suas atribuições que a Lei lhe confere, nos termos do Art. 87º do Regimento Interno e Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, indica ao chefe do Poder Executivo que determine junto ao setor competente as providências que se fazem necessárias **para nomear a quadra esportiva da comunidade de Araras com o nome de João Cavalcante da Silva.**

JUSTIFICATIVA:

João Cavalcante da Silva, nascido no dia, **29/05/1944**, na localidade de Araras, na zona rural do município de Ibipitanga-BA, casou-se com a senhora Floraci Lopes da Silva, onde dessa união tiveram 10 filhos. Homem guerreiro, honesto e justo, sempre lutou pelo desenvolvimento da localidade, sua vida foi pautada na dignidade e seu maior legado era em ajudar o próximo. Falecido no dia 07 de abril



Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPI TANGA 1962

2017, só nos resta a lembrança e as boas ações deixada por esse guerreiro, e para o manter na memória de todos, nada mais justo em homenageá-lo, deixando o nome de João Cavalcante da Silva, na quadra esportiva da comunidade de Araras, na zona rural do município de Ibipitanga-Bahia.

Essa é a forma de homenagear aquele que partiu desta terra e deixou um legado; para que suas histórias continuem presentes nos corações, bem como, para ficar registrada na memória, a lembrança daquele que foi um dos pioneiros no desenvolvimento da comunidade.

Diante do exposto, não faltam justificativas para aqui apresentar, para que essa indicação seja acatada pelos nobres vereadores e pelo Poder Executivo Municipal.

Certo de contar com aprovação pelos nobres Edis da presente Indicação, e do bom senso do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala de Sessões, 29 de agosto de 2022.

Edilson Novais Santos

Edilson Novais Santos

Vereador

16-07 IBIPI TANGA 1962